

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

DELIBERAÇÃO Nº 103, DE 6 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000026/2005-04, resolve:

Art. 1º Credenciar o Herbarium Uberlandense – HUFU, do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, CNPJ nº 25.648.387/0001-18, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.05.2005